

Proc. Administrativo 583/2023

De: Airton S. - CIAS-DG

Para: GP - Gabinete do Prefeito (Rudisney Gimenes Filho) - A/C Rudisney F.

Data: 21/03/2023 às 14:31:58

Setores envolvidos:

GP, SETOR - DCL, CIAS-DG, CIAS-ADM

Processo Administrativo Licitatório - Vale Alimentação

Pontal do Paraná, 17 de março de 2023.

Ofício nº 014/2023

Assunto: Abertura de processo licitatório – Vale alimentação

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar autorização de Vossa Excelência para Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip ou magnético de segurança para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CIAS, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação se faz necessária para o fornecimento do cartão alimentação/refeição aos empregados do CIAS.

Informamos que o valor máximo para a aquisição será de R\$ 54.511,52 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), referente aos repasses dos auxílios aos servidores, mais taxas administrativas.

Foram solicitados orçamentos para 05 empresas referências no mercado, contudo apenas duas forneceram suas cotações ao consórcio, ambas com taxas administrativas de 0,00% (zero por cento).

As despesas com a referida contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação.

Vale ressaltar que o suporte financeiro para as referidas despesas será realizado através dos consorciados do CIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Airton de Souza

Coordenador do CIAS

Ao Excelentíssimo Senhor Rudisney Gimenes Filho

Presidente do CIAS

Pontal do Paraná - PR

—

Airton de Souza

Coordenador Geral

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Airton de Souza	21/03/2023 14:35:54	1Doc AIRTON DE SOUZA CPF 543.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13D3-E7FF-9023-ADCB**

Proc. Administrativo 22- 583/2023

De: Airton S. - CIAS-DG

Para: CIAS-ADM - CIAS (Allan, Lays, Airton, Marcos)

Data: 28/04/2023 às 14:42:21

Setores (CC):

SETOR - DCL, CIAS-ADM

Segue novo pedido de esclarecimento recebido da empresa Gimave.

—

Airton de Souza

Coordenador Geral

CIAS

Anexos:

Solicitacao_de_Esclarecimento_PE_01_2023_CIAS_PR_Gimave.pdf



Aterro Matinhos Pontal CIAS <consorcioPontal@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento - PE 01/2023 - CIAS/PR

1 mensagem

licitacao3@eucard.com.br <licitacao3@eucard.com.br>

27 de abril de 2023 às 11:15

Para: consorcioPontal@gmail.com

Cc: Gislaine Santos <licitacao1@eucard.com.br>, Emanuele Rodrigues Silva <licitacao2@eucard.com.br>

Prezados(as)

A Empresa GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.989.476/0001-10, vem solicitar esclarecimentos, referente ao Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip ou magnético de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CIAS, pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao item 9.1.15 do Termo de Referência, existe um prazo para apresentação dos estabelecimentos credenciados ? Existe alguma Empresa atuando neste objeto que presta o serviço para a Consórcio? se sim qual a taxa utilizada por ela e quais estabelecimentos foram credenciados para o atendimento do objeto ? No mais ficamos a disposição.

At.te

Favor acusar recebimento.

--

At.te

Favor acusar recebimento.

**Adril lopes de Oliveira Filho**
Analista de licitação

☎ (45) 3197-9977

www.eucard.com.br



AVISO LEGAL: As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos podem ser pessoais e confidenciais sendo seu compartilhamento proibido, seu sigilo protegido por lei e seu uso autorizado somente para os fins especificados. Após cessar sua finalidade os dados deverão ser excluídos permanentemente. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, responda imediatamente para que possamos garantir que essa falha não aconteça novamente, e depois exclua a mensagem recebida para que possamos garantir o seu sigilo.

De: Allan B. - CIAS-ADM

Para: CIAS-DG - CIAS (Airton, Victor) - A/C Airton S.

Data: 02/05/2023 às 14:05:52

Prezados, boa tarde.

Quanto aos questionamentos realizados pela empresa GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.989.476/0001-10, a qual realiza os seguintes questionamentos, que serão respondidos na ordem:

1) No que diz respeito ao item 9.1.15 do Termo de Referência, existe um prazo para apresentação dos estabelecimentos credenciados ?

R.: O prazo para que os serviços estejam disponíveis, inclusive a rede credenciada é a partir do momento da assinatura do contrato.

2) Existe alguma Empresa atuando neste objeto que presta o serviço para a Consórcio? se sim qual a taxa utilizada por ela e quais estabelecimentos foram credenciados para o atendimento do objeto ?

R.: O presente canal de comunicação refere-se exclusivamente a dúvidas referentes ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023. Outras solicitações deverão ser realizadas em apartado, pelos canais próprios de comunicação com o CIAS. Reforçando que as informações solicitadas estão presentes no Portal de Transparência, no endereço <http://cias.pontaldoparana.pr.gov.br:8181/portaltransparencia/>.

—

Allan Benkendorf

advogado